

COMUNICADO DO CONSELHO DE ARBITRAGEM

COMUNICADO Nº: 019 | ÉPOCA: 2024/2025 | DATA: 16/09/2024

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

NORMAS DE CANDIDATURA POTENCIAIS TALENTOS 2024/2025

O projeto dos Potenciais Talentos é um **programa de deteção, formação, acompanhamento e valorização destinado aos juizes que, embora ainda na fase inicial da sua carreira como árbitros, apresentam já um elevado potencial para a arbitragem.**

Os objetivos deste programa são detetar, valorizar, promover e integrar, o que alia à vertente formativa uma dimensão avaliativa, permitindo valorizar no imediato os que mais se destacarem.

Assim, o CA aprova os seguintes **procedimentos para o Programa de Potenciais Talentos 2024/2025:**

1. Condições:

- a) **Só podem ser indicados para este programa árbitros/as que, até 31.12.2024, não tenham idade superior a 25 anos e não estejam integrados nos quadros nacionais ou no quadro de acesso a árbitros federação;**
- b) Na seleção dos seus candidatos, deverão os CAD's ter em especial consideração as **competências e efetivo potencial de desenvolvimento já demonstrado**, indicando candidatos que, **sem qualquer dúvida**, demonstrem ter capacidade para ultrapassar com sucesso todas as provas de seleção, desde logo, a prova física que será eliminatória;
- c) Cada CAD deverá indicar **um candidato, podendo ainda indicar um segundo elemento se for de género diferente;**

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIROS



2. Primeira fase

Na 1.ª Fase, todos os novos candidatos participarão numa ação de formação e prestarão provas nas seguintes vertentes:

- a) Teste físico
- b) Teste de vídeo
- c) Teste de regras do jogo
- d) Observação num jogo, por 2 Observadores a nomear pelo CA

Nota:

A prova física é eliminatória, pelo que quem não a realizar com êxito não será observado em jogo.

No final da 1ª Fase serão selecionados para a 2ª fase os 12 candidatos melhor classificados.

Para a determinação da classificação as provas serão ponderadas do seguinte modo:

- a) **Teste físico – eliminatório;**
- b) **Teste vídeo – 20%;**
- c) **Regras do jogo– 20%;**
- d) **Potencial do árbitro em jogo (avaliação prática) – 60%.**

Os árbitros serão classificados em função do resultado de todas as provas, de acordo com as ponderações acima referidas, sendo elaborado **uma classificação geral de todos os candidatos**.

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIROS



2. Segunda fase

- a) O CA designará um corpo de **Observadores específicos** para este quadro. Cada árbitro será observado uma vez pelos dois observadores;
- b) Esta fase decorrerá até ao mês de maio e constituirá a fase decisiva de acompanhamento e formação, sendo tutelada por dois tutores formadores.
- c) Esta fase culmina com uma ação de formação específica, onde os árbitros prestarão novamente provas, com a seguinte ponderação:

- **Teste físico – eliminatório em caso de incumprimento**
- **Análise das situações de jogo/teste vídeo - 20%**
- **Regras do jogo/Teste teórico – 20%**
- **Potencial do árbitro em jogo (resultante das observações efetuados, no período referenciado, pelo Quadro de Observadores específico) – 60%**

3. Terceira Fase

Nesta última fase participarão os **6 melhores classificados da 2ª fase**, e esta consistirá na participação numa ação de formação específica, a realizar durante a Fase Final Nacional de Sub-16, que incluirá a observação num ou mais jogos por observadores indicados pelo CA.

No final da 3.ª e última fase, o candidato ou candidatos que sejam reconhecidos como árbitros de elevado potencial integrarão, na época seguinte, o quadro de árbitros Federação.

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIROS



COMUNICAÇÃO DOS CANDIDATOS VIA PORTAL DA ARBITRAGEM

A prévia indicação dos candidatos ao Programa de Potenciais Talentos é feita pelos CAD's, apenas através da funcionalidade disponível no Portal da Arbitragem, **até 30 de setembro**.

O eventual pedido de substituição, desde que, **por motivo devidamente justificado**, será analisado casuisticamente pelo CA/FPB.

A não indicação dos candidatos até 30 de setembro, abre a possibilidade de as vagas em aberto serem preenchidas por outros candidatos, podendo depois, já não haver possibilidade de incluir novos candidatos.

Informam-se todos os CAD's e os candidatos que estes vierem a indicar de que o CA/FPB prevê realizar a ação que constitui a primeira fase do Programa de Potenciais Talentos **até ao final do mês de outubro, previsivelmente**.

O CA / FPB

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIROS

